

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na doação de medicamentos à paciente Viviane Aparecida Walendorff da Veiga, CPF 947.874.090-34, conforme prescrição médica apresentada e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento visa garantir o acesso imediato ao tratamento prescrito, uma vez que a paciente não dispõe de condições financeiras para aquisição dos medicamentos, sendo está uma ação pautada no princípio constitucional do direito à saúde e no interesse público.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação do objeto está prevista no item 16 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/doação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsão do art. 75 da Lei 14.133/2021, em razão do baixo valor e da necessidade urgente de atendimento individualizado.

Os medicamentos deverão ser adquiridos em farmácia idônea, com registro ativo na

ANVISA, dentro do prazo de validade e com nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Soledade.

O fornecimento deverá ser imediato, garantindo o tratamento contínuo da paciente.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Medicamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Profenid – caixa c/ 6 ampolas	01 cx	35,00	35,00
2	Meloxicam 10 mg c/ 10 cp	03 cx	14,00	42,00
3	Paracetamol 500 mg c/ 20 cp	02 cx	11,00	22,00
4	Dipirona 50 mg c/ 10 cp	04 env	5,50	22,00
5	Omeprazol 20 mg c/ 56 cp	01 cx	14,00	14,00
6	Amitriptilina 25 mg c/ 30 cp	01 cx	10,00	10,00
—	Valor total estimado	—		R\$ 145,00 (Agafarma)

Fontes consultadas:

- Agafarma (R\$ 145,00 – fornecedor escolhido)
- Flávio Farma (R\$ 180,00)
- Ultramed (R\$ 268,35)

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram verificadas três alternativas de fornecimento (Agafarma, Flávio Farma e Ultramed), todas localizadas em Soledade/RS.

Optou-se pela Agafarma, por apresentar o menor preço e entrega imediata, condição essencial para continuidade do tratamento da paciente.

As demais opções apresentaram preços superiores e prazos de entrega mais longos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da doação é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexa.

Não há histórico anterior de despesa para este paciente, tratando-se de aquisição pontual e emergencial.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na doação direta dos medicamentos elencados, adquiridos junto à Farmácia Agafarma, conforme orçamento apresentado, garantindo que a paciente possa dar continuidade ao tratamento médico prescrito.

Os medicamentos serão entregues à paciente mediante termo de responsabilidade e protocolo de recebimento, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento. A contratação será realizada em lote único, devido ao valor reduzido e à necessidade de fornecimento imediato e integral do tratamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a continuidade do tratamento da paciente, evitando agravamento do quadro clínico;
 - Promover o direito constitucional à saúde e o atendimento humanizado;
 - Demonstrar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
-

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Conferência da prescrição médica e dados da paciente;
 - Autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Emissão de empenho ou documento equivalente;
 - Aquisição e entrega dos medicamentos com assinatura do termo de doação.
-

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não está vinculada a nenhuma outra contratação em andamento. Trata-se de procedimento isolado de doação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sem impacto ambiental relevante.

Os medicamentos possuem descarte controlado; caso haja sobra ou vencimento, o descarte deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a doação dos medicamentos, considerando:

- a necessidade comprovada da paciente;
- o valor compatível com o mercado;
- a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação atende integralmente ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bianca Miranda Ramos

Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade/RS, *12 de novembro de 2025*